

Ato oficial Ata Comitê de Investimentos - 002/2026

De: Jorge Z. - COMINV

Para: COMINV - Comitê de Investimento

Data: 29/01/2026 às 15:03:48

Setores (CC):

COMINV

Setores envolvidos:

COMINV, DIPRES

Ata Comitê de Investimentos - 02/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do FUNPREVMMAR, os membros titulares do Comitê de Investimentos Jorge Lopes Zaatreh, Evandro Marciel Alves Bezerra, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Alander Matheus Taube de Lima e Jeison Luiz Seibel. Registra-se a participação da diretora presidente Bruna Ferreira Figueiro e do sr Vitor Leitão, da consultoria Lema. Pauta da reunião: **1- Política de Investimentos 2026 – Adequação Resolução CMN 5272/2025; 2 – Aplicações e Resgates mensais.** Passou-se à pauta do dia: **Item 1-** Iniciando-se os trabalhos foi feita a abertura da reunião pelo presidente do Comitê de Investimentos sr Jeison Seibel, que apresentou a pauta do dia e informou sobre a participação de forma "on line" do sr Vitor Leitão na reunião. Em seguida foi enfatizado pelo sr Jorge Zaatreh que a minuta da política de investimentos de 2026, atualizada pela consultoria de investimentos contratada, adequando o documento à nova Resolução do CMN, foi enviada, via sistema 1 Doc, aos membros do comitê, conselho fiscal e conselho administrativo, para conhecimento e pontuações de dúvidas e sugestões a serem discutidas nessa reunião. Logo após iniciou a participação do sr Vitor Leitão com a apresentação da minuta da política de investimentos para o exercício de 2026 com as adequações à nova normativa na gestão dos investimentos dos RPPS trazidas pela nova Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025. Foi demonstrado e discutido com os membros do comitê, as principais alterações trazidas pela nova resolução e quais os impactos que a mudança da normativa trouxe para a gestão dos investimentos e para a estratégia de alocação na carteira de investimentos da FUNPREVMAR. Foi destacada ainda a importância que a nova legislação trouxe para o programa Progestão, onde a Resolução vincula o acesso e limites dos tipos de ativos permitidos ao nível de certificação do instituto no programa, tornando-o peça central para a gestão, ficando os institutos que não possuem a certificação em nenhum dos níveis, bastante limitados para acessar produtos de investimentos mais complexos. Foi comentado pela diretora presidente Bruna Figueiro, que a FUNPREVMAR possui a certificação Nível II no Progestão e que tem validade até dezembro/2026, onde o instituto buscará manter a certificação, considerando a atual importância da certificação para a governança e gestão dos investimentos diante das alterações e exigências trazidas pela nova legislação que entrará em vigor. Foi demonstrado ainda os novos limites de cada segmento da Resolução 5272/2025 e quais alterações foram necessárias implementar na estratégia de alocação dos investimentos da carteira do instituto, com a discussão e definição dos percentuais da carteira, ajustando a estratégia de alocação dos segmentos dos ativos da carteira de investimentos para o exercício de 2026, assim como a revisão e definição dos demais itens constantes na política de

investimentos. Foram discutidos ainda os principais limites gerais de alocações que vedam a aplicação em determinados fundos de investimentos, onde o instituto pode incorrer em risco de desenquadramento, assim como os novos prazos trazidos pela Portaria MPS 2582/2025 para aprovação da política de investimentos e envio dos demonstrativos no Cadprev, dentre outras orientações do documento. Em seguida, após sanadas todas as dúvidas dos presentes na reunião deu-se por encerrada a participação do sr Vitor na reunião. Logo após foram repassados todos os itens do texto da minuta da política de investimentos de 2026 destacando-se os principais pontos do documento, principalmente a estratégia de alocação dos investimentos, com a estratégia alvo definida para a composição da carteira, considerando as novas diretrizes da Resolução CMN 5.272/2025, Portaria MPS 2582/2025 e Portaria MPS 1467/2022. Dessa forma, terminada a revisão do texto e feitos os ajustes necessários, fica **aprovada** pelos membros presentes na reunião a Política Anual de Investimentos da FUNPREVMAR para o exercício de 2026. Após eventuais correções ortográficas no texto, a minuta da Política de Investimentos de 2026 deverá ser encaminhada ao Conselho Administrativo para análise e aprovação conforme determinado na Resolução CMN 5272/2025 e na Lei Complementar 169/2022 do instituto de previdência FUNPREVMAR. Posteriormente à aprovação do Conselho Administrativo segue a Política de Investimentos para publicação, preenchimento do DPIN e envio ao CADPREV, conforme prazos definidos na Portaria MPS 2852/2025. **Item 2** – Logo após passou-se para o segundo item da pauta com a discussão sobre as aplicações e resgates de contribuições previdenciárias. Foi enfatizado pelo sr Jorge que, como a Resolução 4963/2021 ainda está em vigor nesse mês de janeiro/2026, as aplicações e resgates poderão ser feitas dos fundos referenciados DI, classificados no Art. 7º, III, como o fundo Perfil do Banco do Brasil e Caixa Brasil DI, conforme já deliberado em atas anteriores; porém com a entrada em vigor da nova Resolução CMN 5272/2025, a partir de 02/02/2026 esses fundos ficarão impedidos de receber novos aportes, devido às limitações gerais e de percentual de recursos de RPPS do patrimônio dos fundos, conforme previsto na nova resolução. Após discussão sobre as novas limitações para aplicações e resgates com a entrada em vigor da nova resolução, e que ainda tem muitos pontos de dúvidas a serem sanadas e discutidas, os membros do comitê entendem que novas aplicações não poderão ser feitas, mas que os resgates poderão ocorrer normalmente desses fundos acima citados, e que para o mês de Fevereiro/2026 os valores para o pagamento da folha de benefícios e despesas administrativas podem ser resgatados desses fundos, observando o enquadramento da Resolução CMN 5272/2025 e da política de investimentos de 2026. Já para os recursos recebidos de contribuições previdenciárias em fevereiro/2026, estes poderão ser aplicados em fundos de investimentos classificados no segmento do Art. 7º I, da resolução CMN 5272/2025, antigo 7º,I,b da resolução anterior, desde que observados os critérios de enquadramento dos ativos descritos no referido artigo da nova resolução; conforme composição da atual carteira do instituto esses novos recursos podem ser alocados nos fundos BB Previd RF IRFM-1, BB RF Tesouro Selic, BB IMA B, assim como os demais fundos da carteira elencados no Art. 7º, I, da Resolução 5272/2025 evitando, dessa forma que os recursos fiquem parados na conta, levando-se em conta que esses fundos já compõem a carteira de investimentos do instituto, mas que deverão ser observados os limites impostos e o devido enquadramento do fundo na nova resolução. Foram ainda discutidos entre os membros que outros fundos da carteira de investimentos podem ficar desenquadrados após a entrada em vigor da nova resolução do CMN, devido às limitações gerais sobre os fundos de investimentos e instituições financeiras, porém esses possíveis desenquadramentos terão um prazo de dois anos para regularização. Salientou-se ainda a necessidade de uma análise mais aprofundada da carteira de investimentos e dos fundos do portfólio, uma vez que a nova resolução do CMN trouxe mudanças importantes que devem ser observadas na tomada de decisão dos investimentos e na adequação da carteira à nova legislação que entrará em vigor a partir do mês de fevereiro. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Jorge Lopes Zaatreh, lavrei a presente ata no sistema 1DOC, que vai assinada digitalmente por mim e por todos os membros presentes na reunião.

Anexos:

MINUTA_POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_FUNPREVMAR_2026_resolucao_5272.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 745F-4A18-A9A2-03D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE LOPES ZAATREH (CPF 582.XXX.XXX-15) em 29/01/2026 15:04:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEISON LUIZ SEIBEL (CPF 054.XXX.XXX-02) em 29/01/2026 15:16:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 29/01/2026 15:47:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 29/01/2026 17:57:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 30/01/2026 07:27:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO M. A. BEZERRA (CPF 849.XXX.XXX-87) em 30/01/2026 09:39:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/745F-4A18-A9A2-03D3>